

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA DO GRAFFITI CEARENSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO CEARÁ		
Autor:	100165 - DEPUTADO LEO SURICATE		
Usuário assinator:	100165 - DEPUTADO LEO SURICATE		
Data da criação:	02/10/2025 14:30:13	Data da assinatura:	02/10/2025 14:30:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEO SURICATE

AUTOR: DEPUTADO LEO SURICATE

PROJETO DE LEI
02/10/2025

GABINETE DO DEPUTADO LÉO SURICATE

AUTOR: DEPUTADO LÉO SURICATE

Institui o Dia do *Graffiti* Cearense no Calendário Oficial do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

PROJETO DE LEI N.____/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do *Graffiti* Cearense no Calendário Oficial do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres parlamentares desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa instituir o Dia do *Graffiti* Cearense no Calendário Oficial do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro, de forma a valorizar essa arte de rua que impacta os espaços urbanos, trazendo cultura e arte no cotidiano monótono dos centros urbanos.

O movimento *street art* entende que a arte não se restringe àquela que está dentro do museu, pelo contrário, as ruas também são espaços legítimos para democratizar a cultura e arte, sendo instrumento para denúncia de questões sociais, políticas e econômicas.

O *graffiti* é uma autêntica manifestação artística e cultural, capaz de dar voz às comunidades mais invisibilizadas, protestando contra as injustiças e ressignificando a paisagem urbana. Além do inegável impacto na paisagem urbana, que ganha vida, cor e personalidade, a arte do grafite desempenha um papel crucial na educação e na inclusão social. Muitos grafiteiros atuam como agentes de transformação em suas comunidades, utilizando sua arte para levar oficinas e inspiração a jovens, oferecendo um caminho de criatividade e afastamento da vulnerabilidade social.

O calendário oficial da União já prevê a comemoração do dia internacional do grafite, de forma a homenagear Alex Vallauri, artista de origem etíope radicado no Brasil. Para o *graffiti* cearense, a data de 04 de novembro guarda um simbolismo especial pois homenageia Teia, pioneira da arte urbana no estado, que faleceu nesta mesma data. Portanto, a proposição além de reconhecer a relevância do *graffiti* e da arte urbana em geral, também se propõe a eternizar a memória e contribuição de Teia, referência incontornável para toda a cena artística cearense.

Por todo o exposto, diante do impacto cultural e artístico do grafite no Ceará, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

A handwritten signature in blue ink, reading "Leão Suricate". The signature is fluid and cursive, with the first name "Leão" and the last name "Suricate" clearly distinguishable.

DEPUTADO LEO SURICATE

DEPUTADO (A)